



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.912 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002.

APROVA A RECEITA E DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA PARA O EXERCÍCIO DE 2.003

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 107 da Lei Federal nº 4.320/64

DECRETA:

Art. 1º - O Orçamento do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga, para o exercício financeiro de 2.003, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em R\$ 3.200.000,00 (Três milhões e duzentos mil reais) discriminados pelos anexos integrantes deste Decreto.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e receitas na forma da Legislação em vigor e das especificações constante do anexo 2, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	3.200.000,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	3.073.400,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	26.600,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	100.000,00
	TOTAL DAS RECEITAS	3.200.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a descrição dos quadros PROGRAMA DE TRABALHO E NATUREZA DA DESPESA, que apresentam o seguinte desdobramento:

	DESPESAS POR FUNÇÕES GOVERNO	3.200.000,00
09	Previdência Social	3.199.000,00
28	Encargos Especiais	1.000,00
	TOTAL DA DESPESA	3.200.000,00
	POR PROGRAMAS	
09	Previdência Social	3.199.000,00
28	Encargos Especiais	1.000,00
	TOTAL DA DESPESA	3.200.000,00



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes	3.175.000,00
Despesa de Capital	25.000,00

TOTAL DA DESPESA	3.200.000,00
-------------------------	---------------------

POR ORGÃO

Instituto de Previdência Serv.Municipal	3.200.000,00
---	---------------------

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2.003.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 02 de Dezembro de 2.002


Milton Arruda de Paula Eduardo
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal Resp.p/Divisão